

CONSÓRCIO CISAMA**RESOLUÇÃO Nº 45/2017**

Publicação Nº 1477022

RESOLUÇÃO nº. 45/2017 de 16 de outubro de 2017.

Altera a Resolução nº 08 de 01/08/2013 que regulamenta a política de estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, e dá outras providências.

Tito Pereira Freitas, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, II, da Resolução nº 08/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A jornada de atividade de estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular; II – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação do ensino superior. (NR)”

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução nº 08/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 16 de outubro de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS

Presidente do CIS/AMURES

RESOLUÇÃO Nº 46/2017

Publicação Nº 1477019

RESOLUÇÃO nº. 046, de 16 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 031/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 031/2016 de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto/Atividade: 2.010– Apoio Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(37) 3.3.90.00.00.00.02.0001	Aplicações Diretas	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		3.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto/Atividade: 2.009– Saúde Fiscal		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(29) 3.3.90.00.00.00.02.0000	Aplicações Diretas	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO PEREIRA FREITAS

Presidente do CISAMA